



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 4963, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.800.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), até o valor de R\$ 4.800.000,00, em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para fins de atender a Despesas de Capital, conforme programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de janeiro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES
Resp. pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de janeiro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo expediente do Departamento Técnico Legislativo